RESOLUÇÃO Nº 942, de 2011

ALTERA REDAÇÃO DA ALINEA "A" DO CAPUT DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º A alínea "a" do *caput,* do Artigo 3º da resolução nº 825/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

a)anualmente, em sessão legislativa ordinária, de **02 de fevereiro a 17 de Julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro**, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 04 de julho de 2011.

Gilmar Martins
Presidente e.e.

Bene Carvalho
1° Secretário

Miguel Gontarek
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/07/2011.

Elton Alvarenga Junior
Secretário Legislativo